2ª VARA CÍVEL

Rua Sorbone, 375, Centreville CEP: 13.560-760 – São Carlos - SP

Telefone: (16) 3368-3260 – E-mail: saocarlos2cv@tjsp.jus.br

CONCLUSÃO

Em 24/06/2014, faço estes autos conclusos ao MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível da Comarca de São Carlos, Dr. Paulo César Scanavez.

Eu, , Escr., subscrevi.

SENTENÇA

Processo n°: **0005397-06.2014.8.26.0566**

Classe – Assunto: Impugnação Ao Cumprimento de Sentença

Requerente: BV FinanceiraSa

Requerido(a): Alice Pires

Juiz de Direito: Paulo César Scanavez

Fls. 2/4: não assiste razão à impugnante, consoante a manifestação de fl. 11 que tem sustentação nos cálculos de fls. 113/114. Em 26.08.2013, o débito era de R\$ 2.752,70, ao passo que o depósito de fl. 102 é de R\$ 2.207,01. Se ainda não foi expedido ML para a exequente do seu saldo credor, faça-o imediatamente. Extingo o processo com fundamento no incido I, do art. 794, do CPC.

P. R. I. C. e ao arquivo, imediatamente.

São Carlos, 26 de junho de 2014.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

DATA

Na data supra, foram-me dados estes autos.

Eu, , Escr., imprimi e subscrevi.